



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL N.º 1.565/2022

***“EMENTA: DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.561/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”***

O Exmo. Sr. Prefeito de Arenápolis - MT, **ÉDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenápolis - MT, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o retificado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.561, de 08 (oito) de abril de 2.022, conforme discriminado:

I – Onde se lê:

Art. 1º - (...)

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10– Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0033 – COVID 19 - Enfrentamento da Emergência do Coronavírus.

*Ação: **2127** –COVID19- Portaria GM/MS Nº.3.978/2021”
(...)*

Se lê:

“Art. 1º - (...)

Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105

CEP 78.420-000 – Arenápolis/MT

www.arenapolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10– Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0033 – COVID 19 - Enfrentamento da Emergência do Coronavírus.
*Ação: **2130** –COVID19- Portaria GM/MS Nº.3.978/2021”*
(...)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65)
3343 -1105
CEP 78.420-000 – Arenápolis/MT
www.arenapolis.mt.gov.br